



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 856/2024-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **ORISVALDO CANDIDO RODRIGUES**, que exerce o cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, Matrícula Nº. 8.132, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 4 e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, ascendendo de **04B** para **05B**, concernente ao período de **26 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **26 de setembro de 2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

